

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
(DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA - IBGE)

SECÇÃO DE ESTATÍSTICAS CULTURAIS

**MONUMENTOS HISTÓRICOS
E
ARTÍSTICOS DO BRASIL**

(Normas de classificação para fins estatísticos)

1959

LIBRARY OF CONGRESS

**MONUMENTOS HISTÓRICOS
E
ARTÍSTICOS DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
(DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA — IBGE)

SECÇÃO DE ESTATÍSTICAS CULTURAIS

**MONUMENTOS HISTÓRICOS
E
ARTÍSTICOS DO BRASIL**

(Normas de classificação para fins estatísticos)

1959

ÍNDICE GERAL

	<i>Págs.</i>
INTRODUÇÃO	7
ÍNDICE DE ASSUNTOS	9
NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO	
I — Conceitos Gerais	13
II — Monumentos Históricos	18
III — Monumentos Artísticos	22
APÊNDICE	43

INTRODUÇÃO

Em setembro do ano próximo passado, por ocasião do Seminário da UNESCO sobre o Papel Educativo dos Museus, que se realizou no Rio de Janeiro, este Serviço promoveu a edição provisória do presente trabalho — apresentado àquele Seminário em edição mimeografada — visando ao enriquecimento da experiência colhida sobre o assunto.

Conforme foi salientado naquela oportunidade, a experiência obtida com o levantamento, durante vários anos, das estatísticas referentes aos monumentos históricos do país, demonstrou a conveniência da formulação de normas e conceitos que, transmitidos aos agentes locais de coleta, assegurassem a necessária uniformidade de critérios para a expressão, em dados numéricos, das ocorrências daqueles monumentos. Nessa primeira tentativa de sistematização, procurou-se utilizar ao máximo os ensinamentos conseguidos nos inquéritos sobre o assunto, quer pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura, quer por outros órgãos interessados.

Coube ao Sr. Gabriel Augusto de Gouvêa, estatístico da Seção de Estatísticas Culturais do SEEC, cuja especialização e conhecimento da matéria o credenciavam para o perfeito desempenho desse encargo, a responsabilidade da elaboração final das presentes normas de classificação para fins estatísticos.

Esta edição foi outrossim ilustrada para servir de guia aos agentes de estatística que tiverem de participar dos futuros trabalhos de coleta de dados para o inquérito em causa.

O SEEC receberá e agradecerá com muito agrado as contribuições que os especialistas na matéria se dignarem oferecer para o aperfeiçoamento do presente trabalho.

Rio de Janeiro, maio de 1959

ÍNDICE DE ASSUNTOS

- Acessórios navais — vêde Âncoras
- Agentes Municipais — 92
- Alamedas — 24
- Alpendres — 29
- Alto do Cruzeiro — 85
- Alto-relêvo — 54, 67
- Âncoras — 30
- Arqueologia — 2
- Arquitetura — 34, 47
 - Obras de — 25
 - Trabalhos de — 35
- Arquitetura
 - civil — 14
 - religiosa — 14
- Arte,
 - Expressão de — 34
 - Fator que prevalece na, 8
 - Obras de — 2
 - Trabalhos de — 31, 52
- Arte
 - industrial — 14
 - religiosa — 76
 - sacra — 78, 82, 84
 - Grupo escultórico de — 84
- Artes
 - plásticas — 53
 - maiores — 31
 - menores — 31
- Artesanato, produto de — 14
- Árvore das Lágrimas — 12, 26
- Autor, nome do — 88
- Bairro do Cruzeiro — 85
- Baixo-relêvo — 54, 67
- Balcões — 29
- Bustos — 41, 57, 61, 63
 - Suporte dos — 62
- Cais
 - fluviais — 24
 - marítimos — 24
- Campo da Batalha dos Guararapes — 11, 26
- Campos — 24
- Capelas — 77, 80
- Cemitérios — 23
- Cerâmica — 14
 - artística — 31
- Chafarizes — 39, 42
 - de Ouro Preto — 39
 - de Diamantina — 39
 - não-arrolados — 42
- Coleções — 30
 - particulares — 30
- Coleta, campo de — 24
- Colunas — 41, 49
- Colunatas — 50
- Conjuntos, harmonia de — 36
- Conjuntos
 - paisagísticos — 11
 - urbanísticos — 11
- Construções antigas — 38
- Coretos (para música) — 91
- Cristóvão Jacques — 44
- Críticos de Arte, critério adotado pelos — 37
- Cruzeiro da Pedra — 86
- Cruzeiros — 85, 86
- Dados, coleta de — 31
- Edificações, remanescentes de — 29
- Edifícios
 - históricos — 3
 - públicos — 25

- Engenharia**
 civil — 14, 25
 militar — 14
- Epigrafia** — 2
- Escultura, trabalhos de** — 53, 65, 72, 88
- Escultura ornamental** — 31
- Espécies arquitetônicas** — 50
- Estatística, monumentos arrolados pela** — 2, 25, 32
 monumentos não-arrolados pela — 23, 24
- Estátuas** — 53, 60, 67, 79
 Arrolamento de — 80, 81
 Tipos de — 60
- Estatuetas** — 41
- Estatuária** — 53
- Estilo, pureza de** — 36
- Estilo**
 clássico — 37
 decorativo — 39
- Estradas** — 24
- Exemplares** — 33
- Fator**
 julgamento crítico — 3
 tempo — 3
- Figura humana** — 58
- Fim utilitário** — 7
- Finalidade**
 decorativa — 33
 memorativa — 33
 primitiva — 6, 9
- Finalidades, classificação de** — 6, 7, 33
- Flôres** — 58
- Fontes artísticas** — 68, 71
- Fortalezas** — 14, 27, 29
- Fortaleza dos Reis Magos** — 8
- Fortificações** — 7
- Frontões** — 41
- Frutos** — 58
- Gosto pessoal** — 37
- Gravura** — 31
- Grupo escultórico** — 65, 67, 84
- Grupo escultórico em homenagem a**
 D. Pedro I — 20
- Grupos** — 53, 67
- Grutas de Lourdes** — 51, 52
- Herma** — vêde hermes, busto em
- Hermes, bustos em** — 62, 63
- História, logradouros relacionados com a** — 11
- História Sagrada, estátuas alusivas a personagens da** — 81
- Iconografia** — 2
- Igrejas** — 14, 27, 29, 79
- Ilhas** — 24
- Imagens** — 87
- Importância histórica de** — 18, 26
- Inauguração, época de** — 89
- Indústria,**
 obras de — 14
 trabalhos de — 35
- Informações, fontes de** — 92
- Janelas** — 29
- Jardins públicos** — 24, 71
- Lampadários** — 91
- Largos** — 24
- Logradouros públicos** — 32
- Lugares não acessíveis ao público** — 23
- Marcenaria** — 14
- Marchetaria** — 31
- Marco da Praia** — 44
- Marcos** — 43, 49
- Marcos,**
 arrolamento de — 49
 tipo escultórico de — 47
- Marcos comemorativos** — 47
- Mastros** — 91
- Medalhas, gravura de** — 31
- Medalhões** — 64
- Mirantes** — 50
- Montanhas** — 24
- Monte Pascoal** — 11, 26
- Monumento**
 à Civilização Mineira — 66, 67
 a Osório — 66
 a Cristo Redentor — 83

- Monumentos,
 designação dos — 27
 finalidade primitiva dos — 6
 finalidades dos — 6, 9, 33
 identificação dos — 27
 natureza dos — 2, 5
 origem dos — 10, 14
 origem artificial dos — 10
 natural dos — 11, 12
 partes principais da designação
 dos — 27
 registro dos — 27
 sentido etimológico de — 2
 tipos de — 10
 valor dos — 16, 21
- Monumentos
 antropológicos — 2
 arqueológicos — 2
 artísticos — 2, 4, 31-87
 arquitetônicos — 10, 25, 34-52
 arrolamento de outras espécies de — 50-52
 escultóricos — 53-91
 com finalidade memorativa — 58
 espécies de — 33
 finalidades dos — 8, 9
 fontes artísticas — 68-71
 origem dos — 13
 tipos de — 33
 utilitários — 33
 comemorativos — 44
 decorativos — 33, 39, 40
 de tipo arquitetônico — 41
 funerários — 23,
 históricos — 2, 3, 5, 16,
 arrolamentos dos — 9, 23, 26, 27,
 30
 dados, coleta de — 22-26
 origem artificial dos — 14
 natural dos — 12
 espécies de — 29
- Monumentos
 literários — 2
 memorativos — 33, 39
 musicais — 2
- Motivos, racional aplicação dos — 36
 Muralhas — 29
 Natureza, obras da — 10
 Numismática — 2
 Obeliscos — 48
 Objeto, valor do — 16-21
 Objetos históricos — 3
 Obras
 escultóricas — 34
 humanas — 10
 Oração, casas de — 77
 Paço Imperial — 9
 Palácio dos Bips (antigo) — 21
 Palácio dos Governadores — 8, 9
 Parques públicos — 24, 71
 "Passos" — 80
 Patrimônio Histórico Nacional — 21
 Pavilhões — 50
 Peanha, busto em — 62
 Pedras preciosas, gravuras de — 31
 Pedro Alvares Cabral — 5, 44, 67
 Pelourinhos — 49
 Pérgulas — 50
 Pilares — 47
 Pilastras — 41
 Pintura — 31
 Placas
 comemorativas — 72-75
 com inscrições — 46
 isoladas — 72
 não arroladas — 73
 Planícies — 24
 Pleno-relêvo — 54-67
 Pontes — 14
 Porto Seguro — 44
 Portões — 29
 Praças — 24
 Praias — 24
 Prédios — 34-35
 arrolamento de — 38
 Prédios
 particulares, ruínas de — 29
 públicos, ruínas de — 29
 residenciais — 14

- Quartéis — 7
- Relógios — 91
- Representantes vegetais — 12
- Residências — 7
- Retratos — 59
- Riacho do Ipiranga — 20
- Rios, margens dos — 24
- Ruas — 24
- Ruínas de Santo Amaro — 27
- Sacerdotes — 87
 - bustos de — 87
 - estátuas — 87
- Santos, imagens de — 87
 - Serralharia — 14, 31
- Serviços, sedes de — 7
- Simbologia — 2
- Símbolos religiosos — 85
- Sinagogas — 77
- Templos — 77
- Travessas — 24
- Túmulos — 23
- Valor
 - absoluto — 18
 - artístico — 36
 - extrínseco — 17
 - histórico — 22, 28
 - relativo — 19
- Velhos canhões — 30
- Viadutos — 14
- Volutas — 41

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA FINS ESTATÍSTICOS
DOS
MONUMENTOS HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS DO BRASIL

I — CONCEITOS GERAIS

1. Entre os inquéritos de particular interêsse para o Ministério da Educação e Cultura, e que, em virtude de determinação regulamentar, devem ser executadas pelo S.E.E.C., inclui-se o referente aos Monumentos Históricos e Artísticos do País, cuja preservação se encontra a cargo da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão federal especialmente criado para êste fim.

Monumentos em geral

2. Em seu sentido etimológico a palavra *monumento* pode ser interpretada como significando *aquilo que faz o espírito recordar; aquilo que chama ou desperta a atenção do espírito*. Sendo assim, considera-se monumento qualquer coisa que, por sua antigüidade, por sua imponência, ou por seu valor artístico, nos traga à lembrança fatos, ou personagens da História, ou que represente aspectos culturais de povos antigos ou não, ou ainda, que possa ser utilizada como elemento auxiliar para pesquisas baseadas em ciências que estudam o passado e as obras de arte (Arqueologia, Simbologia, Epigrafia, Iconografia, Numismática e outras). Há, portanto, mais de uma *natureza* de monumentos (monumentos arqueológicos, antropológicos, musicais, literários etc.), mas o inquérito a que se referem êstes apontamentos apenas cogita dos de natureza *histórica* e dos de natureza *artística*, isto é, dos que servem à História e daqueles que interessam às Belas-Artes.

Monumentos de natureza histórica

3. Entre os aspectos que estabelecem ponderável distinção entre o monumento *histórico* e o *artístico* destaca-se o fato de aquê ser *diretamente* ligado a feitos, ou a personagens da História. Nela só podem ser incluídas pessoas, coisas e acontecimentos que já tenham sofrido as influências dos fatores *tempo* e *julgamento crítico*: o monumento histórico, vindo de tempos anteriores, conta um passado mais ou menos remoto; já existia na época em que viveu, ou se realizou o personagem, ou a ação por êle memorados; mas a qualificação de *monumento da história* êle a recebe por um motivo *accidental*, imprevisível na ocasião em que foi construído, fabricado, ou tenha servido de local, conforme se trata de edifícios, objetos, ou lugares históricos. Além disso, é comprovadamente *autêntico* e nêle se encontram aspectos objetivos ou subjetivos que lhe emprestam *valor histórico*, ou o qualificam como *elemento de utilidade* para os interessados no assunto.

Monumentos de natureza artística

4. Contrariamente ao que sucede com o monumento histórico, o fator *tempo* é de importância secundária, praticamente nula, para o monumento artístico. Êste vale por si mesmo; já era *essencialmente* realização artística no momento em que foi executado. Nêle, o que vale preponderantemente, o que de início impressiona, é, sem dúvida, a expressão de arte contida; é, acima dos demais aspectos, o fato de ser uma obra de arte.

5. Qualquer monumento artístico que se destine a recordar um acontecimento, ou a homenagear personagem da História, terá com esta, naturalmente, *ligação indireta*; mas esta circunstância, de nenhum modo, justifica a classificação do exemplar como monumento histórico, pois, segundo foi dito, esta classificação cabe somente aos espécimes *diretamente* relacionados com pessoas ou feitos da História Geral. Assim, concluiremos que é um monumento *histórico*, por estar *diretamente* ligado a um fato da História Nacional, o lugar onde Cabral desembarcou ao descobrir o Brasil, enquanto que o monumento a Pedro Álvares Cabral, erigido no Rio de Janeiro, e que se destina a comemorar aquê acontecimento, é um monumento artístico, que apresenta *ligação indireta* com a nossa história.

Monumentos e suas finalidades

6. Distinguem-se, ainda, os monumentos históricos dos artísticos pela *finalidade primitiva*.

7. O histórico — civil, militar ou religioso — ao ser construído destinava-se a um fim utilitário, tendo-se em vista funções de ordem concreta, material (residências, sedes de serviços, fortificações, quartéis, templos etc.), ao passo que aos artísticos cabiam funções de ordem abstrata, moral, espiritual, tais sejam a realização de uma idéia, recordar, honrar, exaltar, ou glorificar pessoas ou acontecimentos, ou, apenas, ornamentar um ambiente.

8. A finalidade de um monumento artístico é inalterável, de vez que nêle prevalece sempre a expressão de uma arte. Tal não sucede com o monumento histórico. Não é raro uma construção qualquer ser utilizada, na época atual, para fins outros que não aquêles para os quais, de início, se destinara: lembremos que o antigo Palácio dos Governadores, em Ouro Preto, é hoje ocupado por uma escola de Engenharia; e que a velha fortaleza dos Reis Magos serve atualmente de base a um farol.

9. Ao arrolar um monumento histórico é necessário citar, concedendo-lhe maior importância, a finalidade primitiva, e isto porque o conhecimento desta é indispensável para o julgamento do nível cultural atingido na época de que provém o monumento. Em casos assim, proceda-se, pois, conforme o exemplo abaixo:

- Palácio dos Governadores — Ouro Preto (Hoje, Escola Nacional de Engenharia e Metalurgia).
- Paço Imperial — Rio de Janeiro (Hoje, Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos).

De acôrdo com o plano dêste inquérito, foram consignadas 3 (três) finalidades para os monumentos históricos, a saber: *civil, militar e religiosa*; e 2 (duas) para os monumentos artísticos: *memorativa e decorativa*. Esta classificação de finalidades encontra-se estudada minuciosamente nos parágrafos 25, 33.

Monumentos. Sua Origem e Tipo

10. Por admitirmos que, preenchidas certas condições, qualquer coisa pode constituir *monumento* (histórico ou artístico) chegaremos à conclusão de que existem duas — sòmente duas — *origens* de monumentos: a *natural* (obras da natureza), e a *artificial* (obras humanas).

11. A origem natural é, com maior freqüência, representada por acidentes geográficos e topográficos que constituem *espécies*, isto é, *exemplares* de tipos, igualmente denominados *geográficos* ou *topográficos*, tais sejam: montanhas, colinas, planícies, rios, riachos, lagos, logradouros públicos etc., bem assim, *conjuntos* urbanísticos e paisagísticos, e mesmo cidades, que estejam qualificados como *monumentos nacionais*. No Território Nacional encontram-se diversos monumentos históricos dessa origem e tipo, entre outros o Monte Pascoal e o campo de batalha dos Guararapes.

12. Há também monumentos históricos de origem natural com representantes *vegetais*. Interessante exemplar dêsses é a conhecida *Árvore das Lágrimas*, secular figueira que se ergue à margem da Avenida das Lágrimas, no Bairro de Sacomã, da Capital Paulista. Por trazer à memória “suaves recordações da Brumosa Paulicéa”, essa árvore tem seu caráter monumental reafirmado por duas placas, uma, com dizeres de Eugênio Egas, e outra, colocada pela Sociedade Geográfica Brasileira, contendo versos de Guerra Junqueiro.

13. Cumpre notar que os monumentos históricos podem provir de uma ou de outra origem, enquanto que os artísticos sòmente poderão ter *origem artificial*.

14. Os monumentos históricos de origem artificial, são na maioria das vêzes, obras de Arquitetura civil ou religiosa (edifícios públicos, prédios residenciais, igrejas etc.); de Engenharia civil ou militar (viadutos, pontes, fortalezas etc.); ou ainda de realização de arte industrial, ou de produtos de artesanato (cerâmica, marcenaria, serigrafia e outras).

15. Em relação a um monumento, entende-se por *tipo* o conjunto de características que o identificam como determinada obra da na-

tureza, de uma arte, ou de alguma indústria. Assim, por exemplo, um edifício será do *tipo arquitetônico*; uma estátua, do *tipo escultórico*; uma montanha, será do *tipo geográfico* etc. Os tipos dos monumentos decorrem da origem dos mesmos.

Valor dos monumentos

16. Qualquer objeto, embora simples e modesto, poderá ser considerado monumento histórico, desde que nêle se encontrem aspectos que permitam assim qualificá-lo, mas seu valor será, sempre, de ordem moral, abstrata. O objeto valerá pelo que representa para a ciência, e não por sua cotação para fins comerciais.

17. O *valor extrínseco* de um monumento pode ser *absoluto* ou *relativo*.

18. É de *valor absoluto* o monumento que, por sua beleza, imponência, ou perfeição de linhas, já era admirado pela geração, ou pelos povos dêle contemporâneos, independentemente da importância histórica que mais tarde tenha adquirido.

19. É de *valor relativo* o monumento que, não possuindo na época de que provém qualquer aspecto que o fizesse digno de admiração, foi mais tarde, e por motivo accidental, considerado de interêsse para a História.

20. Exemplificando, diremos que o grupo escultórico em homenagem a D. Pedro I, no Rio de Janeiro, é um monumento de *valor absoluto*; o *Riacho Ipiranga*, às margens do qual foi proclamada a Independência do Brasil, é de *valor relativo*, e apenas por que suas margens serviram de palco a um acontecimento de nossa história.

21. Lembraremos, ainda, que o Antigo Palácio dos Bispos, em Olinda, sôbre possuir *valor absoluto* por ter sido construído com preocupação estética, mais tarde adquiriu *valor relativo*, de vez que, sendo um primoroso índice do nível cultural de uma época, integra o Patrimônio Histórico Nacional. Entretanto, de acôrdo com o plano dêste inquérito aquêle monumento é arrolado entre os monumentos históricos.

II – MONUMENTOS HISTÓRICOS

Coleta de dados

22. Ao iniciar a coleta de dados para este inquérito devemos saber que *nem todos* os monumentos históricos serão arrolados. A estatística se ocupará tão-somente dos de maior importância, isto é, dos que possuam valor histórico de tal forma manifesto, a ponto de ser facilmente compreendido por pessoas não-especializadas em História ou em outras ciências a esta relacionadas.

23. *Não serão arrolados* os monumentos que se encontrem em locais não-acessíveis ao público; nem tampouco os situados em cemitérios, entre eles, túmulos que por sua antigüidade, ou por abrigarem os restos mortais de personagens, da história, possam ser classificados como *monumentos funerários*.

24. O campo de coleta, portanto, será constituído pelos logradouros públicos, entendendo-se, como tal, não apenas ruas, avenidas, alamedas, travessas, largos e praças, parques e jardins públicos, mas, também, estradas, campos, planícies, montanhas, praias, margens de rios, cais marítimos ou fluviais, ilhas etc.

Monumentos incluídos

25. No Brasil, os mais importantes monumentos históricos que deverão ser incluídos no inquérito pertencem, em grande maioria, ao *tipo arquitetônico* (obras de Arquitetura, e por extensão, as de Engenharia Civil). Segundo as finalidades primitivas, poderão ser:

- a) *Civis* — *Edifícios Públicos* (antigas sedes de governos, antigas residências oficiais, prédios onde tenham funcionado antigos serviços; fábricas, depósitos etc., que tenham pertencido a governos).

Edifícios particulares (casas residenciais, antigos colégios particulares, teatros etc.) pontes, túneis, aquedutos, faróis, cais, subterrâneos isolados, isto é, que não façam parte de edificações já arroladas etc.).

- b) MILITARES — Fortes, fortalezas, fortins, baluartes, quartéis, fábricas e depósitos de material bélico, antigos colégios militares, antigos arsenais de marinha etc.
- c) RELIGIOSOS — Igrejas, capelas, paços, conventos, seminários, palácios episcopais, casas paroquiais, campanários isolados. Em suma, tôda e qualquer construção primitivamente destinada a fins religiosos de qualquer confissão, e que possua valor histórico.

26. Serão também arrolados os monumentos de origem natural (geográficos, topográficos ou vegetais) que por sua importância histórica possam ser comparados ao Monte Pascoal, ao campo de batalha dos Guararapes ou à Árvore das Lágrimas, já mencionados, mesmo os que façam parte de conjuntos urbanísticos e paisagísticos, ou de cidades-monumentos.

Designação e registro dos monumentos

27. Ao efetuar o preenchimento dos formulários utilizados neste inquérito, devemos lembrar que a designação de um monumento se compõe de *duas partes principais*:

Espécie (exemplar)

Identificação

A espécie faz saber a finalidade primitiva do exemplar (igreja, palácio, fortaleza etc.) e a identificação distingue o espécime dos demais. Este fato é de grande importância para quem classifica os monumentos conforme fica demonstrado nas linhas que seguem:

Se dissermos, somente, “Ruínas de Santo Amaro”, ou “Portão dos Reis Magos” poderemos criar dificuldades para classificação, e isto por não fornecermos elementos que permi-

tam reconhecer a *espécie*, e a *finalidade* dos exemplares em aprêço. Realmente, o “portão” e as “ruínas” tanto poderiam ter pertencido a uma igreja, quanto a um palácio, ou a qualquer outra edificação. Entretanto, não haverá dúvida alguma, se o registro fôr feito corretamente:

— *Ruínas do Convento* de Santo Amaro.

— *Portão da Fortaleza* dos Reis Magos.

28. O registro de um monumento será feito considerando-se ou não o espécime em seu conjunto, mas tendo-se o cuidado de evitar a possibilidade de uma dependência ser tomada, indevidamente, como *um outro monumento*. Para maior clareza, examinemos as seguintes hipóteses:

- 1.º) o Seminário “A”, de *valor histórico*, além do edifício principal, compreende uma capela situada à *parte*, construída na mesma época, e com o mesmo valor histórico atribuído ao seminário *pròpriamente* dito.

Neste caso, o monumento será considerado em conjunto, dispensando-se qualquer referência à capela — Registraremos apenas:

— Seminário “A”.

- 2.º) do Seminário “B”, de *construção recente*, e sem valor histórico, faz parte uma capela de *construção antiga*, e possuindo *importância para a história*. Registrar-se-á:

Capela “B” anexa ao Seminário “B”. (A citação do seminário servirá para identificar e localizar a capela).

- 3.º) o Seminário “C”, de *importância histórica*, por qualquer motivo, tem anexada uma capela, *também de valor histórico*, *mas por outro motivo*.

Trata-se aqui, de *dois monumentos distintos*, embora *um* (a capela) seja *dependência do outro*. O registro

isolado de cada um, deverá assinalar esta circunstância, o que será feito do modo seguinte:

- Seminário "C" tendo anexa a Capela "C".
- Capela "C" anexa ao Seminário "C".

29. Além dos monumentos do tipo arquitetônico considerados mais importantes, há outros — arquitetônicos ou não — constituídos por remanescentes de edificações (ruínas de prédios públicos ou particulares, de igrejas, de fortalezas etc.); ou por partes isoladas de edifícios (muralhas, portões, janelas, balcões, alpendres etc.). Qualquer dessas espécies será incluída no inquérito desde que apresente interesse histórico e não pertença a monumento já arrolado.

30. Serão também arrolados objetos de outros tipos e finalidades, tais sejam, velhos canhões que não se encontrem em construções militares já relacionadas; âncoras e outros acessórios navais de comprovada antigüidade, bem assim, qualquer outra coisa que, por motivo justificado, possamos considerar monumento da história, desde que não esteja recolhida a museus, a estabelecimentos civis ou militares, nem catalogada em *coleções particulares*.

III — MONUMENTOS ARTÍSTICOS

Coleta de dados

31. Para as finalidades dêste inquérito, considera-se monumento artístico qualquer trabalho que represente expressão de uma das denominadas *artes plásticas maiores* (Arquitetura, Escultura, Pintura, Gravura de medalhas e pedras preciosas), ou, *artes plásticas menores* (Escultura ornamental, Cerâmica artística, Serralharia, Marchetaria etc.), embora o carácter monumental, a rigor, só se reconheça nas realizações artísticas que se destacam pela imponência de seu volume, pela perfeição de suas linhas e harmonia de seu conjunto, ou ainda, pela grandiosidade das idéias por ela apresentadas.

Monumentos incluídos

32. Serão arrolados unicamente os monumentos artísticos que se encontrarem em logradouros públicos tal como se procede em relação aos históricos, não importando que se encontrem em cidades-monumento, ou em conjuntos urbanísticos e paisagísticos.

Registro e designação das diversas espécies

33. Já sabemos que os monumentos artísticos, por serem obras humanas, só podem ter *origem artificial*. Desta origem derivam-se *três tipos*: arquitetônico, escultórico, artístico-industrial ou utilitário. A cada um destes tipos, correspondem determinadas *espécies* ou *exemplares*.

Quanto a sua finalidade, os monumentos de arte podem ser memorativos, decorativos e utilitários. (1)

(1) Vêde parágrafo 90.

Memorativos, quando erigidos para recordar uma personagem ou um acontecimento da história.

Decorativos, se forem destinados a ornamentar um ambiente ou a completar um aspecto paisagístico.

Monumentos artístico-arquitetônicos: prédios

34. Se o número de prédios é grandemente apreciável entre os monumentos históricos, entre os artísticos esta espécie não é muito encontrada e isto porque *nem todo edificio constitui expressão de arte*. Esta circunstância concorre para que a coleta de dados relativos a êsses monumentos, ofereça maiores dificuldades e exija o máximo de atenção e discernimento.

35. Conforme sabemos, um trabalho de arquitetura compõe-se de duas partes distintas: a parte *intelectual* da criação artística, que dá origem ao projeto, e a *industrial* de que resulta a realização do mesmo projeto. A primeira, que compete a artista arquiteto, inclui-se no campo das Belas-Artes; é trabalho de arte, e dela depende o valor artístico do futuro edificio. A segunda, a cargo de construtor (que pode ser o próprio autor do projeto), se enquadra na indústria civil; é trabalho industrial, aquêle que dá existência real à edificação planejada.

36. Para que um edificio seja considerado obra de valor artístico é indispensável que seu projeto preencha diversas condições de ordem estética: pureza de estilo, harmonia de conjunto, racional aplicação de motivos ornamentais etc., e tudo isso, evidentemente, sem prejuízo das exigências de natureza técnica que dizem respeito à construção.

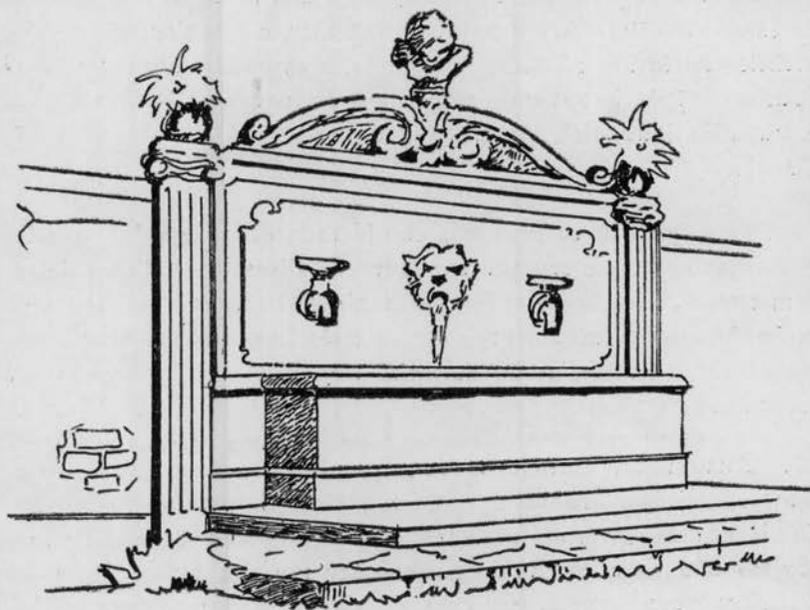
37. Analisar um edificio, tendo-se por fim classificar seu estilo, e, sobretudo, julgar seu valor como expressão de arte, é tarefa assaz difícil, muitas vêzes, até para mestres. Agrava-se a dificuldade se o projeto não tiver obedecido a qualquer um dos estilos chamados "clássicos", conforme sucede com as criações da arquitetura moderna, pois, neste caso, o julgamento terá por base somente o gosto pessoal, critério êste licitamente adotado pelos críticos de arte, mas totalmente vedado aos estatísticos.

38. Para reduzir ao mínimo as possibilidades de erro no registro de monumentos da espécie *prédios* é aconselhável arrolar, apenas, os espécimes de *construção recente* com finalidade *comprovadamente* comemorativa ou decorativa; e isto, porque, geralmente, obras desta natureza são confiadas a profissionais competentes, selecionados em concurso, sendo os projetos escolhidos, após julgamento, por comissão idônea. Sendo assim, é razoável supor, que o exemplar em apreço, realmente, constitua uma expressão de arte. Adotar-se-á o mesmo critério no arrolamento de construções antigas, salvo se por motivos também comprovados, já estejam, ou devam ser, classificados como monumentos históricos.

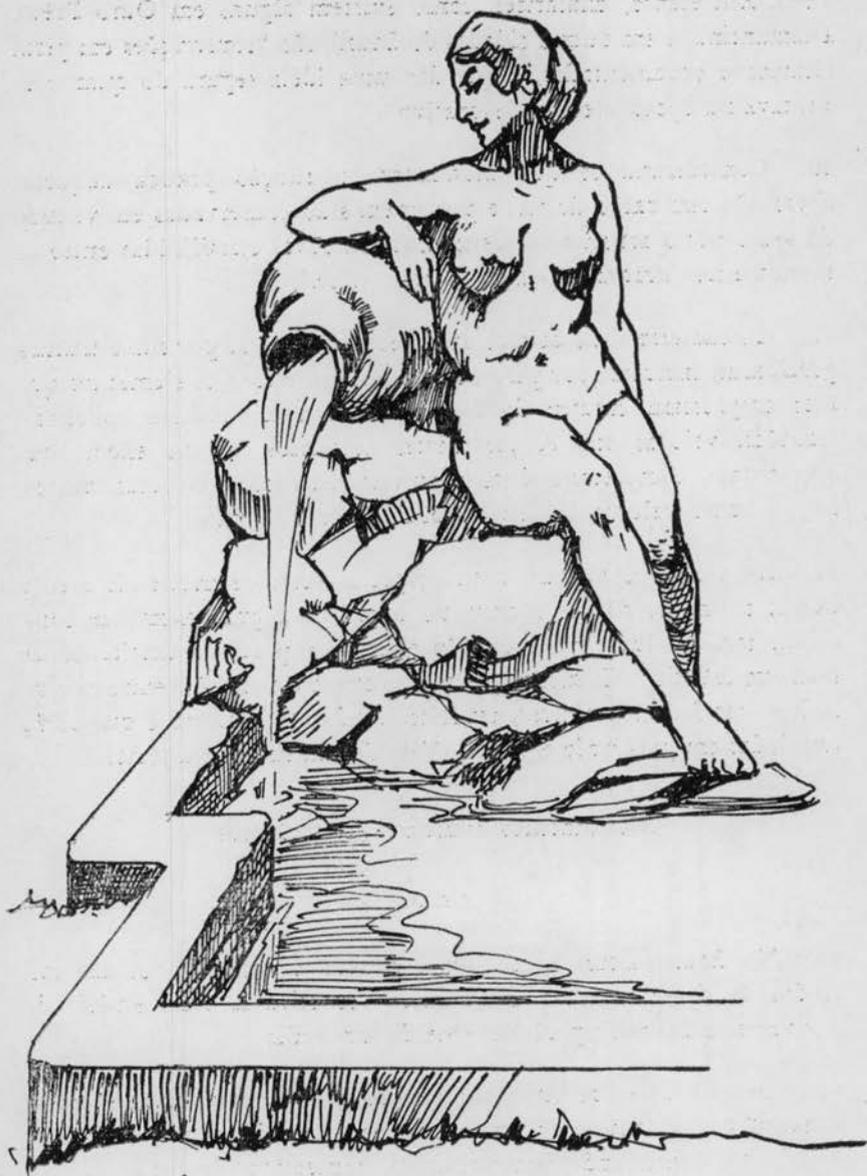
Monumentos artístico-arquitetônicos:

chafarizes

39. Nos tempos coloniais e mesmo em épocas mais recentes os chafarizes eram construídos para fim preponderantemente utilitário, tal fôsse o de servir a populações que habitavam localidades com defi-



CHAFARIZ
(Fig. 1)



FONTE ARTÍSTICA

(Fig. 2)

ciente serviço de abastecimento de água nos domicílios; por esta razão não deveríamos, a rigor, qualificá-los como *memorativos ou decorativos*. Entretanto, chafarizes, como existem alguns em Ouro Preto, Diamantina, e em outras cidades do Brasil, são “construções em geral ricamente ornamentadas, e que dão uma idéia segura do quanto se prezava na época o estilo decorativo”.

40. Considerando-se que atualmente a função prática daquelas obras não tem razão de ser, e por terem sido conservadas em virtude de seu aspecto artístico, é plenamente razoável classificá-las entre os monumentos *decorativos de tipo arquetetônico*.

41. Os chafarizes são de tipo arquetetônico, não só por sua estrutura geral, mas, também, por pertencerem à Arquitetura os elementos que lhes emprestam caráter de realização de arte: colunas, pilastras, frontões, volutas etc. A par destes acessórios, alguns exemplares apresentam, completando-lhes o aspecto artístico, estatuetas, bustos, altos-e baixos-relévos, e outros trabalhos de escultura.

42. Ao efetuar o registro destas espécies, torna-se necessário atento exame a fim de não se incluir no inquérito algum exemplar construído sem qualquer preocupação estética, e portanto destituído de interesse artístico. Cumpre igualmente evitar a inclusão, entre os chafarizes, das *fontes artísticas*, espécies filiadas à escultura e que serão estudadas em parágrafo especial (Ver Monumentos escultóricos).

Monumentos artístico-arquetetônicos:

marcos

43. No Brasil assim como em qualquer outro país, os marcos, vindos de datas remotas, ou recentes, constituem uma espécie de monumento das mais profusamente disseminadas.

44. Descobridores de terras, exploradores, ou conquistadores militares, não raramente erigiam marcos assegurando a posse da terra descoberta, assinalando sua passagem, comemorando uma vitória. Assim fizeram os primeiros portugueses que pisaram terra brasileira. Pedro Álvares Cabral fez cantar os marcos de Pôrto Seguro a 1.º de maio de 1500, “quando se lavrou o termo de posse, firmando-se

solenemente o domínio português, no território descoberto". Este marco, e o denominado "da Praia", no Rio Grande do Norte, ali deixado em 1501 por Cristóvão Jacques, são sem dúvida, os mais antigos monumentos comemorativos existentes em nossa terra.

45. Não obstante a estreita ligação dos marcos acima citados com a história pátria, são eles perfeitos exemplares de *monumentos artísticos*, de *finalidade memorativa*, pois foram erguidos especialmente para deixar à posteridade a recordação de um fato, ou para assinalar o local de um acontecimento digno de ser lembrado.

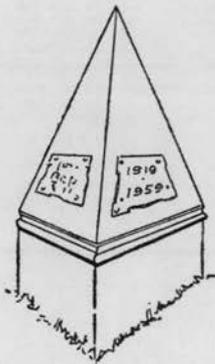
46. Várias são as formas apresentadas pelos marcos. Com grande freqüência são encontradas as formas geométricas: cubos, prismas retos, pirâmides. Justifica-se a preferência por estes sólidos geométricos pelo fato de oferecerem suas faces largos planos que podem ser utilizados para oposição de placas com inscrições e outros complementos.

47. Devemos notar que nem todos os marcos comemorativos se enquadram entre os monumentos arquitetônicos; muitos há de tipo escultórico. A distinção entre os dois tipos se estabelece pela preponderância de uma, ou outra das duas artes — arquitetura e escultura — Marcos em forma de elementos de arquitetura — pilares, colunas etc., serão, por semelhança, considerados de tipo arquitetônico. Outros em que, notoriamente, se manifeste trabalho de artista escultor, classificar-se-ão como de tipo escultórico.

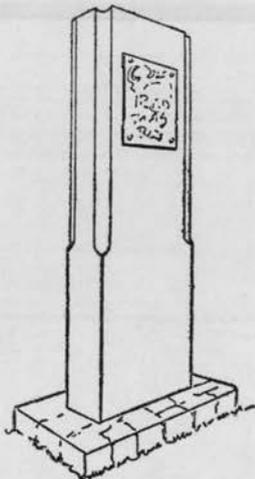
48. Pirâmides, por exemplo, por serem imitações das pirâmides egípcias, pertencem ao tipo arquitetônico, de vez que os modelos originais são filiados a este tipo, bem assim, os *obeliscos*, que no antigo Egito representavam um raio de sol e eram talhados em blocos de pedra por processos de escultura, devem ser incluídos entre os de tipo escultórico.

49. Ao fazer o arrolamento dos marcos devemos evitar a inclusão, entre eles, dos Pelourinhos, ou seja, das colunas ou pilares em que, durante os tempos coloniais, eram amarrados criminosos condenados à exibição pública ou a sofrer castigos corporais. Além desta finalidade, os pelourinhos eram considerados símbolos da autoridade, e se erguiam em localidades que recebiam foros de cidade. Por este

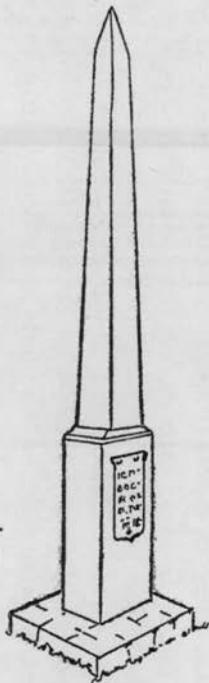
MARCOS



EM PIRÂMIDE



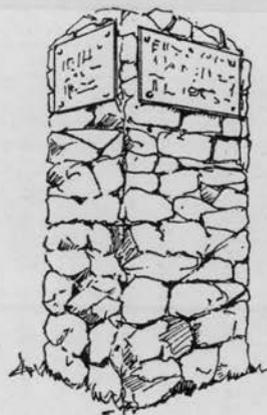
EM PRISMA



EM OBEUSCO



ESCULPIDO



DE PEDRAS BRUTAS

(Fig. 3)

motivo, os pelourinhos constituem uma espécie *diversa* da dos marcos, e se classificam como *monumentos históricos de tipo escultórico, não devendo, portanto, figurar entre os monumentos de arte*, por mais acentuado que seja seu aspecto artístico.

Monumentos artístico-arquitetônicos:

outras espécies

50. Além das espécies arquitetônicas até aqui mencionadas, outras existem, com finalidade comemorativa ou decorativa, tais sejam, pavilhões, mirantes, pérgulas, colonatas etc. Qualquer uma destas espécies, se fôr destinada a fim comprovadamente memorativa, nenhuma dúvida oferece quanto a sua inclusão no inquérito; o mesmo, entretanto, não sucederá com as que devam ser interpretadas como elementos exclusivamente decorativos. Neste caso, a par de bom gosto, é mister possuir conhecimentos elementares a respeito de Belas-Artes, ou, na falta destes requisitos, valer-se do auxílio de quem possa prestar eficiente colaboração.

51. Em número apreciável têm sido enviadas ⁽¹⁾ informações sôbre as denominadas “Grutas de Lourdes”, construções adjacentes a igrejas e capelas, ou a educandários e outros estabelecimentos dirigidos por religiosos do culto católico.

52. Essas “grutas” que, na grande maioria dos casos, não passam de tôscas imitações destituídas de qualquer mérito artístico — malgrado o quanto possam significar para os fiéis da Igreja Católica Romana — não devem ser arroladas, pois não apresentam qualquer aspecto que justifique qualificá-las como trabalhos de arte.

Monumentos artístico-escultóricos:

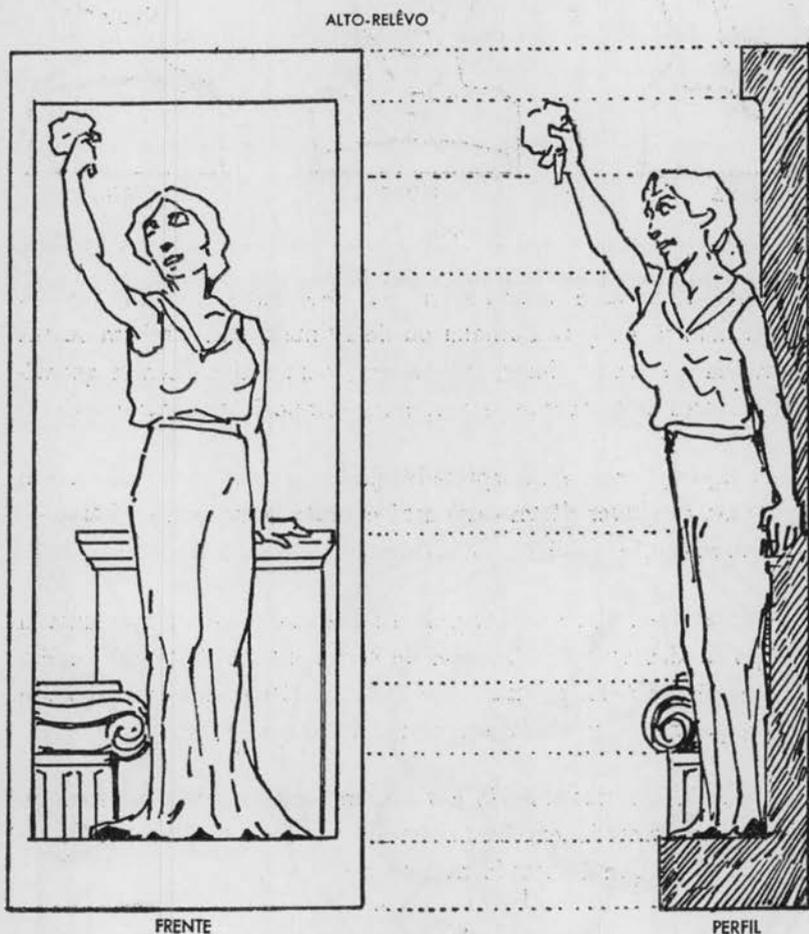
estátuas, bustos e grupos

53. Os monumentos escultóricos, segundo já indica sua denominação, são filiados à *escultura* — também designada por *estatuária* — ou seja, a arte plástica que representa a forma em três dimensões,

(1) Inquéritos do S.E.E.C.

ximo, a metade de sua altura total. Como bons exemplos de baixos-relevos, podemos citar as moedas e as medalhas.

56. Nos trabalhos em *alto-relêvo*, as figuras ultrapassam a metade da altura, tendo, em alguns casos, certos detalhes completamente separados do fundo.



57. No *pleno-relêvo* a figura se apresenta inteiramente destacada no espaço, o que permite contemplá-la de qualquer ângulo: frente, costas, perfil, três-quartos etc., conforme sucede com as estátuas, bustos e outros trabalhos erigidos em praça pública.



(Fig. 6)

58. Com finalidade memorativa ou decorativa, a escultura interpreta, não só a figura humana ou de animais, mas também outros aspectos da natureza: flôres, frutos etc., bem assim, formas geométricas e outros motivos que se prestem a composições ornamentais.

59. A figura humana interpretada, pode ser uma *alegoria*, ou um *retrato*; em qualquer dêstes casos será executada em alto —, baixo —, ou pleno-relévo, a critério do artista.

60. Tratando-se de retrato, a pessoa retratada pode ser apresentada de corpo inteiro ou não. Quando de corpo inteiro (estátua) poderá estar de pé (estátua pedestre); sentada (estátua sedestre); deitada (estátua jacente); ou ainda a cavalo (estátua eqüestre).

61. Quando o retratado não é visto em corpo inteiro, mais comumente é representado em busto, isto é, vendo-se sòmente, além da cabeça, o tórax que é cortado na altura do *externo*.

62. Se o busto mostra os ombros e a parte superior dos braços, e se lhe foi acrescentado um *suporte* que irá apoiar-se no pedestal, recebe o nome de *busto em peanha*. Se apresenta planos verticais cortando o tórax mais ou menos a meio dos ombros, constitue o que se chama *herma*, *hêrmes* ou mais corretamente, *busto em hermes*. Os bustos dêste tipo apoiam-se diretamente sôbre o pedestal.

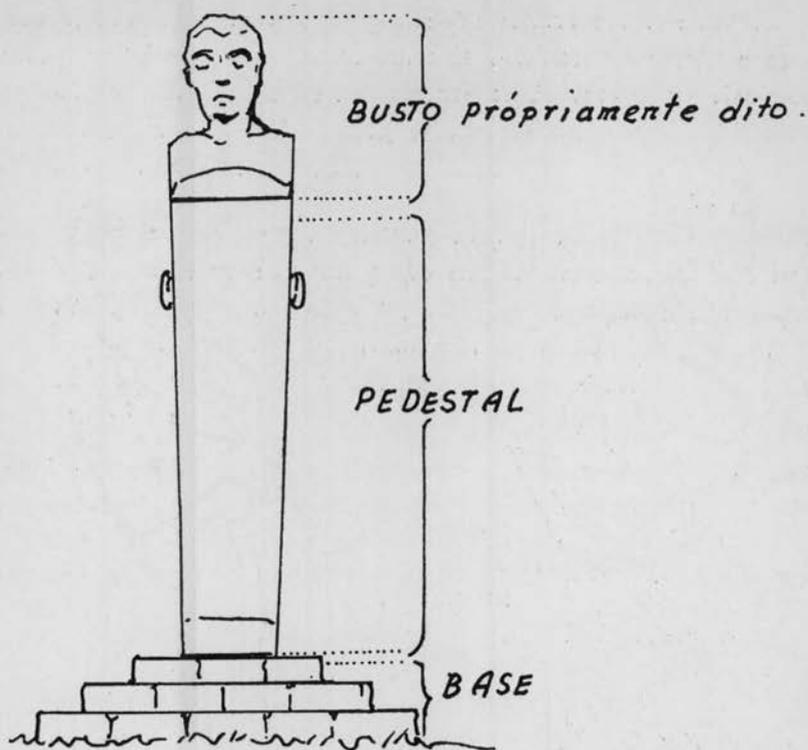


RETRATO



ALEGORIA

(Fig. 7)

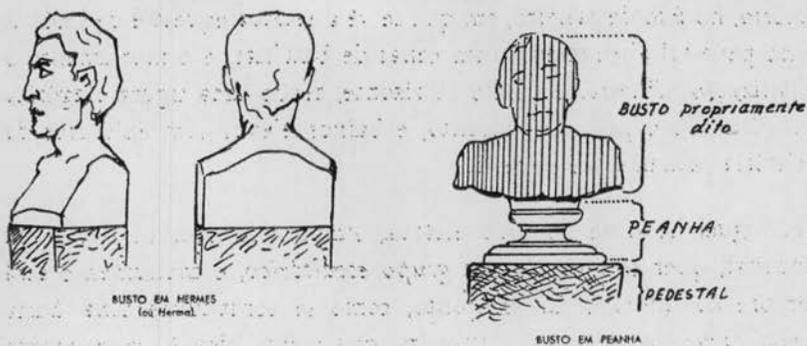


(Fig. 8)

63. Observe-se que o vocábulo *busto* é genérico e que *herma* ou *hermes* é específico, isto é, indica uma variedade; e que, portanto, dizer "bustos e hermas" é redundância.

64. Além da estátua e do busto, é também muito usado fazer retratos esculpidos mostrando-se apenas a cabeça do retratado em medalhões de forma retangular, circular ou elítica. Estes medalhões, trabalhados em alto ou baixo-relêvo, são geralmente aplicados em paredes, ou em suportes especiais em forma de marcos, ou mesmo no pedestal de estátuas, ou bustos, completando o efeito desejado.

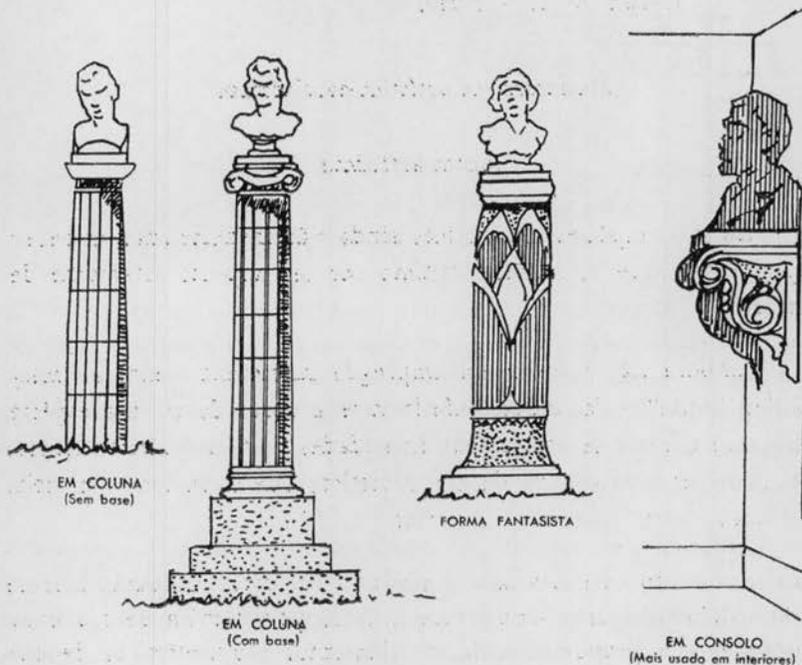
65. Quando um trabalho de escultura consta de duas ou mais estátuas com elementos acessórios formando uma *composição* recebe o nome de *grupo escultórico*. Como exemplo desta especie pode ser lembrado o monumento a Pedro Alvares Cabral, no Rio de Janeiro, bem conhecido em todo o Brasil através de reproduções fotográficas.



(Fig. 9)

66. Encontra-se também, com grande freqüência, uma espécie de monumento no qual altos e baixos-relevos apostos ao pedestal completam o efeito artístico, ou fazem alusão à vida e aos feitos do homenageado, ou contribuem para melhor compreensão da alegoria a que se refere o trabalho. São desta espécie o monumento ao General

PEDESTAIS



(Fig. 10)

Osório, no Rio de Janeiro, em que se vê a estátua eqüestre de Osório, e no pedestal altos-relevos com cenas de batalhas; e o monumento à Civilização Mineira, em Belo Horizonte, tendo uma figura alegórica constituindo o principal assunto, e baixos-relevos com episódios da História Mineira, no pedestal.

67. Quer se trate de uma estátua, simples ou com acessórios no pedestal, quer se trate de um *grupo escultórico*, o monumento será sempre considerado em conjunto, como se constituísse uma única peça. Devemos recordar, outrossim, que a qualificação *monumento* é de sentido geral, não bastando para definir a *espécie*. Seria, pois, ineficiente dizer "Monumento a Cabral"; "Monumento à Civilização Mineira".

Corretamente deveremos registrar:

- Monumento a Cabral — Grupo escultórico
- Barão do Rio Branco — Estátua
- Monumento à Civilização Mineira — Estátua alegórica
- Castro Alves — Busto

Monumentos artístico-escultóricos:

fontes artísticas

68. Entre as espécies escultóricas ainda não mencionadas, merecem especial destaque as fontes artísticas por seu aspecto altamente decorativo.

69. Embora não falte quem empregue indiferentemente as designações "fonte" e "chafariz" referindo-se a obras da mesma espécie, para que melhor se atinjam as finalidades dêste inquérito, forçoso é reconhecer a existência de características que estabelecem perfeita distinção entre essas duas espécies.

70. Enquanto os chafarizes — segundo foi dito nos parágrafos 39 e 42 — São filiados à arquitetura, não só pela técnica de sua construção e pela preponderância de elementos arquitetônicos de que se constituem mas, também, pelos fins utilitários coexistentes com

a feição artística, as fontes são espécies escultóricas porque, nelas, é pôsto em evidência o trabalho do escultor e por não terem outra função que não seja a de emprestar uma nota de arte à paisagem.

71. De fins exclusivamente decorativos, as fontes são quase sempre colocadas em parques e jardins públicos, em praças ajardinadas ou mesmo em pátios de edifícios monumentais. Nelas vêem-se, geralmente, figuras humanas, ou de animais, vasos com flôres e outros ornatos. Em sua construção empregam-se com freqüência mármore, granito e bronze.

Monumentos artístico-escultóricos:

placas comemorativas

72. As placas comemorativas isoladas são de interêsse para êste inquérito quando, a par de uma inscrição, apresentam um trabalho de escultura (retrato), figuras alegóricas, motivos ornamentais etc.

73. As placas isoladas que não apresentem estas características de trabalho artístico não serão arroladas; também não serão arroladas as placas que façam parte de um monumento de espécie mais importante.

74. Com freqüência têm sido arroladas placas assinalando locais, prédios e outros monumentos, o que, evidentemente, constitui êrro de interpretação da coleta. Conforme sabemos, o caráter monumental pertence aos locais, aos prédios, ou a outras quaisquer espécies e não às placas que apenas mencionam uma circunstância relacionada com determinado monumento.

75. Ótimo exemplo de *placa comemorativa*, encontramos na que foi colocada na Escola Nacional de Belas-Artes pela Sociedade Brasileira de Belas-Artes, comemorando o primeiro centenário da instituição de ensino artístico no Brasil (11-8-1816). Esta placa, embora afixada na entrada da Escola, não se refere a esta, e sim, a um fato histórico a que, de modo indireto e um tanto impreciso, aquêle estabelecimento se acha relacionado; por isso vale, por si mesma, como autêntica obra de arte memorativa.

Monumentos artístico-escultóricos:

arte religiosa

76. A Escultura, assim como as outras Belas-Artes, têm concorrido largamente para a difusão da Arte Sacra, também denominada Arte Religiosa, ou seja, o emprêgo de uma das expressões artísticas (arquitetura, escultura, pintura etc.) na representação, interpretação, ou glorificação de pessoas, ou de fatos ligados à história das religiões, ou ainda na execução de objetos utilizados no ritual de qualquer culto religioso.

77. Além dos *templos* — que nestas instruções se definem como sendo uma “edificação destinada à prática de cerimônias rituais de qualquer religião”, podendo ser igrejas, capelas, “casas de oração”, sinagogas etc. e que, para as finalidades do inquérito encontram-se incluídos entre os monumentos arquitetônicos — merecem especial atenção algumas espécies de tipo escultórico com finalidade memorativa.

78. Em sua grande maioria, os trabalhos escultóricos de arte sacra podem dividir-se em três espécies: *estátuas, grupos escultóricos e símbolos*.

79. As *estátuas*, que vulgarmente são chamadas *imagens de santos* na religião católica, nada mais são, em linguagem artística, do que os retratos dos indivíduos a que as Religiões (Igrejas Católica Romana, Grega Ortodoxa ou outra qualquer), tenham conferido as honras do altar.

80. Serão arroladas para êste inquérito as “imagens” erigidas em logradouros públicos, observando-se, porém, que estejam isoladas conforme sucede com as demais estátuas, e não recolhidas em pequenas capelas, pavilhões, “passos” etc., pois, neste caso, devem ser consideradas “acessórios” de espécies arquitetônicas.

81. O mesmo será feito com as estátuas alusivas a personagens da História Sagrada (Antigo ou Novo Testamento), que embora não canonizadas, são citadas com respeito pelos fiéis da Igreja, tais sejam Abraão, Moisés, Davi, os Profetas, os Reis Magos, os Pastôres etc.

82. Como perfeitos exemplares de arte sacra podem ser citados, entre outros, o monumento do Cristo Redentor no Alto do Corcovado, Rio de Janeiro; a estátua do Cristo Redentor, na cidade do Salvador, na Bahia, e o monumento a Cristo, existente em Juiz de Fora, Minas Gerais.

83. Entretanto, o monumento ao Cristo Redentor, comemorativo do 1.º centenário da Independência, e erigido por iniciativa do Círculo de Operários Católicos de S. José, em Fortaleza, Ceará, embora seja de arte sacra, não deve ser classificado entre as espécies escultóricas. Constituído por uma tórre em forma de coluna, preparada para colocação de um relógio com quatro mostradores, aquêlê monumento é por vários motivos um espécime de tipo arquitetônico.

84. Os *grupos escultóricos* de arte sacra, diferem dos outros estudados no parágrafo 65, apenas em relação ao tema interpretado. Dêste modo, uma estátua de S. Vicente de Paula rodeado de crianças, será um excelente exemplar da espécie em questão.

85. De todos os *símbolos* religiosos é, sem dúvida, a cruz denominada vulgarmente *cruzeiro*, que se encontra mais disseminado por todo o território nacional. Quase sempre erguido por iniciativa particular, venerado e cuidadosamente conservado pela população da localidade em que se encontra, o cruzeiro de tal forma se incorpora à paisagem ambiente que, além de seu primitivo significado espiritual, passa não raramente, a servir como ponto de referência a um local. Muitos símbolos há que identificam um lugar, um bairro, uma propriedade qualquer. Bairro de Cruzeiro, Alto do Cruzeiro, Cruzelinho da Serra, Cruzeiro do Cedro etc. são nomes emprestados por velhos e conhecidos cruzeiros a alguns lugares de Minas Gerais. E o que sucede neste Estado igualmente se verifica nas demais Unidades da Federação havendo localidades onde não é possível encontrar qualquer trabalho de arte erguido em logradouro público a não ser êste símbolo da Cristandade.

86. Certos exemplares constituem verdadeiras obras de arte pelo esmêro apresentado em sua construção, pelo perfeito equilíbrio de suas linhas, ou pela feliz escolha do local em que foram levantados; entre outros, merece destaque o Cruzeiro de Pedra de São Sebastião, no Município de Mossoró, Rio Grande do Norte, a cujo respei-

to foi dito que “não haverá excesso no afirmar ser êle um dos mais belos trabalhos de arte religiosa que se encontram dentro daquele Estado”. (Nestor Lima — Monumentos Históricos e Artísticos do Rio Grande do Norte). Contudo, para a sua inclusão neste inquérito não se torna indispensável que as espécies em aprêço apresentem tão alta qualidade artística; todos os cruzeiros, embora simples, ou mesmo toscos, devem ser arrolados, pois, de qualquer forma, são realmente monumentos de arte sacra a que as populações brasileiras dispensam particular respeito.

87. Ao efetuar o registro de obras de arte sacra, devemos saber que esta classificação cabe sòmente àquelas que sejam em retratos (imagens) de *santos*, de personagens da História Sagrada (Católica Romana, ou de outra religião reconhecida no Brasil), ou que, interpretam cenas religiosas, especialmente as inspiradas no Antigo e Novo Testamento, bem assim, as que apresentem objetos simbólicos de qualquer culto religioso. Trabalhos de escultura referentes a *sacerdotes*, vivos ou mortos, não poderão, evidentemente, ser considerados exemplares de arte religiosa, de vez que a homenagem que lhes é prestada decorre sòmente dos relevantes serviços prestados à sociedade ou à civilização. Neste caso encontram-se — se existirem — estátuas e bustos de Anchieta, Padre Nóbrega, Padre Vieira, Frei Caneca e outros sacerdotes, brasileiros ou não.

Monumentos artístico-escultóricos:

considerações finais

88. É de hábito os artistas escultores autenticarem os trabalhos gravando seu nome na parte inferior do exemplar. Tratando-se de peças esculpidas em mármore ou em outra qualquer pedra, ou reproduzidas em gesso, não haverá dúvida alguma. Mas nas estátuas fundidas em bronze ou outro metal, deve-se ter cuidado para não ser tomado, como sendo do autor, o nome da emprêsa ou firma comercial encarregada da fundição em metal, fato êste que se tem verificado com apreciável freqüência nos formulários de informações remetidos ao S.E.E.C.

89. Quanto à época da inauguração, deve-se, igualmente, tomar cuidado para que não se confunda a data lançada pelo artista ao

terminar o trabalho, com a que realmente indica o momento em que a obra de arte foi entregue à admiração pública, indicando-se, *pelo menos o ano*, se não fôr possível declarar, também, *o dia e o mês*.

Monumentos artístico-utilitários

90. Além das espécies até aqui estudadas são também de interesse para nosso inquérito aquelas em que a feição artística coexiste com algum fim utilitário, havendo casos em que o aspecto de obra de arte prevalece sobre a finalidade prática do exemplar.

91. Neste grupo enquadram-se *relógios* (como o existente no jardim da Glória — Rio de Janeiro), *lampadários* (de que, belo exemplar, é o do Largo da Lapa — Rio de Janeiro), *mastros* para bandeiras (se erguidos em logradouros públicos), *coretos para música* (observando-se o que foi dito no parágrafo 34 — Monumentos arquitetônicos) e toda e qualquer espécie que apresente os característicos mencionados no parágrafo anterior.

Fontes de informações

92. Os Agentes Municipais encarregados da coleta de dados para este inquérito encontrarão excelentes fontes de informações nas sedes de serviços públicos ou de entidades particulares que tenham, por qualquer motivo, interesse, ou exerçam atividades relacionadas com o assunto "monumentos".

93. Aquelas entidades poderão ser, a par de outras, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — na sede central ou nas Delegacias Regionais — Museu Histórico Nacional, museus e arquivos públicos; institutos e sociedades de História e Geografia; repartições do Serviço Nacional de Proteção aos Índios; capitânias de portos; guarnições militares; bibliotecas especializadas ⁽¹⁾; arqui-

⁽¹⁾ Dentre as obras que podem ser encontradas, sugerimos as seguintes:

— "Anuário do Ministério da Educação e Saúde, Ano I — 1931 — Vol. II".

— "Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".

— Anibal Matos, in "Monumentos Históricos e Artísticos de Minas Gerais".

— João Batista de Mattos, in "Monumentos Nacionais".

— Nestor Lima, in "Monumentos Históricos e Artísticos do Rio Grande do Norte".

vos existentes em sedes religiosas (matrizes e outros templos de qualquer culto), associações artísticas etc.

94. Poderão, ainda, contar com a eficiente cooperação que lhes será prestada por antigos moradores nas localidades e por pessoas de reconhecido saber residentes nos municípios, tais sejam, juizes, promotores, vigários, pastores, professôres, médicos, advogados etc.

95. Finalizando, encarecemos a importância que teria para o S.E.E.C. o recebimento, juntamente com os formulários, de fotografias e outros documentos relacionados com os monumentos históricos e artísticos incluídos na coleta, bem assim, críticas e sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento dêste inquérito.

APÊNDICE

Códigos e questionário

CÓDIGOS DE NATUREZA, TIPO E FINALIDADE

NATUREZA	TIPO	FINALIDADE
1 — Histórica	1 — Arquitetônico	1 — Civil
2 — Artística	2 — Escultórico	2 — Militar
	3 — Artístico-utilitário	3 — Religiosa
	4 — Geográfico ou topográfico	4 — Memorativa
		5 — Decorativa
		6 — Utilitária

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 1, TIPO 1 E FINALIDADE 1

- 00 — Aqueduto
- 01 — Chafariz utilitário
- 02 — Depósito civil
- 03 — Fábrica civil
- 04 — Farol
- 05 — Hospital, asilo etc.
- 06 — Pelourinho
- 07 — Fonte
- 08 — Prédio residencial particular
- 09 — Prédio residencial oficial
- 10 — Prisão
- 11 — Sede de serviço público
- 12 — Prédio de outras finalidades
(teatros etc.)
- 13 — Portas e portões
- 14 — Ruínas de edificações civis
- 15 — Muralhas, muros, tórres etc.
- 16 — Subterrâneos, catacumbas etc.

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 1, TIPO 1 E FINALIDADE 2

- 18 — Arsenal
- 19 — Baluarte
- 20 — Depósito militar
- 21 — Fortaleza
- 22 — Forte
- 23 — Fortim
- 24 — Quartel
- 25 — Objetos militares
(canhões etc.)
- 26 — Ruínas de edificações militares
- 27 — Dependência ou detalhes de edificações militares

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 1, TIPO 1 E FINALIDADE 3

- 28 — Capela
- 29 — Convento
- 30 — Igreja
- 31 — Mosteiro
- 32 — Passos e oratórios
- 33 — Pias batismais
- 34 — Residência de autoridades eclesiásticas
- 35 — Ruínas de edificações religiosas
- 36 — Seminário
- 37 — Antigos colégios

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 1, TIPO 4 E FINALIDADE 4

- 40 — Campos
- 41 — Grutas
- 42 — Logradouro público
(largos, praças, ruas etc.)
- 43 — Montanha, monte, colina
- 44 — Rio, riacho etc.
- 45 — Local histórico
(logradouros mal definidos)

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 2, TIPO 1 E FINALIDADE 4 OU 5

- 50 — Arco
- 51 — Chafariz
- 52 — Colunata
- 53 — Marco
- 54 — Palácio monumental
- 55 — Panteon e mausoléu
- 56 — Pavilhão ou coreto
- 57 — Pérgulas
- 58 — Pirâmide
- 59 — Pórtico isolado
- 60 — Prédio particular
- 61 — Templo
- 62 — Coluna isolada
- 63 — Ruínas
- 64 — Fontes
(menos as do n.º 84)
- 65 — Conjuntos arquitetónicos e paisagísticos
- 66 — Sedes de serviços
- 68 — Outros tipos

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 2, TIPO 2 E FINALIDADE 4

- 70 — Medalhão
(alto e baixo-relêvo)
- 71 — Busto
- 72 — Estátua a pé
- 73 — Estátua eqüestre
- 74 — Grupo escultórico
- 75 — Obelisco
- 76 — Estatuária sacra
- 77 — Lápides e placas
- 78 — Cruzeiros em geral
- 79 — Marco esculpido

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 2, TIPO 2 E FINALIDADE 5

- 80 — Medalhão
- 81 — Busto
- 82 — Estátua a pé
- 83 — Estátua eqüestre
- 84 — Fontes artísticas
- 85 — Grupo escultórico
- 86 — Natureza inanimada
- 87 — Formas geométricas
- 88 — Estatuária zoomórfica
- 89 — Obelisco
- 90 — Figuras mitológicas

CÓDIGOS DAS ESPÉCIES DE NATUREZA 2, TIPO 3 E FINALIDADE 6

- 91 — Lampadários
- 92 — Relógios
- 93 — Mastros
- 98 — Mal definidos

CÓDIGOS DA NACIONALIDADE DO AUTOR E INICIATIVA
DA INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO

NACIONALIDADE	INICIATIVA
1 — Brasileira	1 — Oficial
2 — Estrangeira	2 — Particular
3 — Não especificada	3 — Não especificada

QUESTIONÁRIO

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidência da República
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Conselho Nacional de Estatística

MONUMENTOS HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS DO BRASIL

Instruções

I — Caracterização geral do monumento

1. Designação
(nome completo)
2. Situação
(logradouro ou localidade)
3. Distrito
4. Natureza
5. Tipo
6. Finalidade primitiva
7. Espécie
8. Autor:
 - a) nome
 - b) nacionalidade
9. Data da inauguração
10. Material empregado
(especificar)
11. Iniciativa da construção, execução ou aquisição:
 - a) Governo
(especificar)
 - b) Entidade particular
(especificar)
12. Tombamento:
 - a) Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
(sim ou não)
 - b) Governo do Estado ou Território
(sim ou não)
 - c) Governo Municipal
(sim ou não)

II — Descrição e histórico do monumento

* * *